

Reajuste de Pool de Inativos Exclusivo Para Demitidos e Aposentados

Gerenciamento do Plano Exclusivo para Demitidos sem justa causa e Aposentados

Contratante,

Esta página é destinada às nossas empresas parceiras e visa dar transparência ao processo de atendimento às disposições da RN 488/22, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que trata da manutenção da condição de beneficiário de plano de saúde exclusivo dos demitidos sem justa causa e aposentados, que denominamos como *Inativos*.

O atendimento a esta normativa é automático e compulsório e atinge os contratos coletivos empresariais com vínculo empregatício.

Existem 2 opções de sistema para atendimento e **sua escolha é prerrogativa das empresas contratantes.**

Vejamos:

A **primeira opção** é que a empresa mantenha seus ex-funcionários *Inativos* no mesmo plano dos funcionários *Ativos*, nas mesmas condições de cobertura assistencial (coparticipação, abrangência geográfica e acomodação), e com o mesmo valor da mensalidade. Nesta opção, o reajuste ocorre na mesma data base do contrato e no mesmo percentual para todos, tendo a sinistralidade (relação entre a mensalidade pura e a despesa assistencial) dos *Inativos* computada a este mesmo contrato.

A **segunda opção** é que a empresa contrate um plano exclusivo para seus ex-funcionários Inativos, nas mesmas condições de cobertura assistencial (coparticipação, abrangência geográfica e acomodação), mas com valor de mensalidade diferente. Nesta opção, o reajuste ocorrerá de forma unificada através de agrupamento em Pool, denominado Pool de Inativos. Assim, todos os beneficiários em gozo do direito de manutenção, independente à qual empresa esteja vinculado, serão analisados (sinistralidade) em conjunto e sofrerão o reajuste na mesma data, independente da data da adesão ao plano.

Reajuste Pool de Risco – Inativos – Demitidos sem justa causa e Aposentados

A Operadora UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Código Registro ANS nº 359777 atendendo o disposto pelo § único do Art. 21º da Resolução Normativa 279/2011 da ANS, informa o reajuste aplicado aos Planos Exclusivos para Inativos Desvinculados (ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa e aposentados), no período de maio/2022 a abril/2023, que será de **37,64%** (trinta e sete vírgula sessenta e quatro por cento).

Informamos também que, o reajuste de Agrupamento de Contratos Coletivos, quando aplicado, será enviado à ANS por meio do Sistema RPC (Reajuste de Planos Coletivos).

Período de aplicação do reajuste: Setembro 2022

ANEXO**Reajuste Pool de Risco****Inativos – Exclusivo Demitidos sem justa causa e Aposentados****Período de Aplicação: Setembro de 2022****Percentual de Reajuste Apurado para o Agrupamento de Contratos: 37,64%**

O percentual divulgado, quando de sua aplicação, será informado por meio do boleto e fatura de cobrança e será enviado à ANS por meio do Sistema RPC (Reajuste de Planos Coletivos), em até 30 dias após a sua aplicação, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 171, de 29 de abril de 2008, da ANS – Agência Nacional Saúde Suplementar.

Segue abaixo relação desses contratos:

| Número Contrato | Nº de Registro Cód. Plano na ANS | Nome Comercial Do Plano | Data base de reajuste |
|------------------------|---|--------------------------------|------------------------------|
| 603005 | 460.495/09-4 | Unimed Light Empresarial | Setembro |
| 603005 | 461.165/10-9 | Unimed Light 6 Empresarial | |

Conforme Normativa 254 o pool exclusivo de inativos será reajustado anualmente no mês de SETEMBRO, independente da data de adesão dos beneficiários.

* O percentual de reajuste a ser aplicado aos contratos agregados ao **Pool Exclusivo de Inativos Demitidos sem justa causa e Aposentados** e sua base de cálculo constam de Nota Técnica Atuarial e estão disponíveis para consulta em nossa sede à Rua Rio Branco nº 933 centro, Rondonópolis/MT.

* A Normativa de criação do Pool de Risco onde se encontram os períodos de verificação, análise e aplicação, está registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Para dar legitimidade ao processo, registramos em cartório a **Normativa 254 de Constituição do Pool Exclusivo de Inativos**, que está disponível para ciência nesta página.